

DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação se evidencia na demanda da Secretaria de Obras e Viação e da Divisão de Trânsito Municipal pela Aquisição de 40 cones de sinalização simples, em plástico (pvc) rígido, com 75 cm de altura e nas cores laranja e branco, para sinalização dos serviços de pintura, repintura e manutenção da sinalização viária e demais trabalhos a serem executados nas vias públicas do município. Dessa forma, a aquisição dos cones simples se faz indispensável para a continuidade dos trabalhos e para garantir a segurança dos servidores, dos condutores e dos pedestres.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em razão de possuírem especificações usuais no mercado e atenderem aos critérios estabelecidos pela legislação de trânsito e demais normas de segurança.

2. FINALIDADE PÚBLICA

A aquisição de cones de plástico (pvc) rígidos visa atender uma demanda de sinalização dos locais de trabalhos e da segurança dos servidores. Tal demanda é uma constante em todas as equipes e frentes de trabalho da Secretaria de Obras e Viação e da Divisão de Trânsito, em suas rotinas de trabalho diárias, sendo de interesse público fornecer segurança aos servidores e uma correta identificação e sinalização aos munícipes.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base nas demandas operacionais do Setor de Pintura e Sinalização Viária, se faz necessário o quantitativo de 40 (quarenta) cones de sinalização de trânsito.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se justifica realizar o parcelamento, pois se trata da compra de um item único (cone de sinalização) solicitado em maior quantidade. Mesmo que a compra envolva mais de uma unidade, o objeto é único não sendo indicado ou necessário o parcelamento.



6 . LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa	Avaliação
a) Contratação por licitação (pregão eletrônico)	Desproporcional à pequena quantidade e urgência da demanda.
b) Utilização de estoque	Não há cones plásticos disponíveis em estoque.
c) Contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei 14.133/2021)	Viável e legal, considerando que o valor estimado é inferior a R\$ 54.000,00.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação quando o valor estimado da contratação for inferior a: **R\$ 54.000,00** para **bens e serviços comuns** (limite vigente com base no Decreto nº 11.317/2022, reajustado pelo IPCA);

Considerando que a aquisição dos cones de plástico (pvc) rígidos possui valor estimado inferior ao limite mencionado, configura-se hipótese legal de dispensa de licitação por valor, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida.

Ibirubá-RS, 20/05/2025.

Luis Eduardo de Andrade

Diretor de Trânsito

